

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 5583 DE 12 DE MAIO DE 2021**

## **APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Subdivisão em forma de desmembramento do imóvel "Lote Urbano nº 07, da quadra nº 09", situado no perímetro urbano do Distrito de Portão Ocoí, Município de Missal, conforme matrícula nº 15.411, com área total de 838,65 m<sup>2</sup>, originando o total de 2 (dois) lotes.


**Art. 2º** - A denominação dos imóveis resultantes dessa subdivisão, cujos limites e confrontações constam no mapa e memorial descritivo anexos, passa a ser:

I – Lote Urbano nº 07, da quadra nº 09, com área de 419,32 m<sup>2</sup>;

II – Lote Urbano nº 07A, da quadra nº 09, com área de 419,33 m<sup>2</sup>;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE MAIO DE 2021

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná